

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



## DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 14 de maio de 2021

03 Páginas / Ano 5 / Edição nº 438



### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 003 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020

A Prefeita de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020, resolve:

#### CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Edital de Homologação nº 004/2020 para que no período de **14 a 21 de maio de 2021**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiá:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos menores
- Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)

#### CARGO: FISCAL DE SANFAMENTO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBJ:
11º	DEBORAH ATHAYDE FARIAS	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO A DESISTÊNCIA DE MAURO WILLIAM DE MOURA JORGE

Prefeitura Municipal de Jaguaraiá, em 13 de maio de 2021.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 012 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

A Prefeita de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, resolve:

#### CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Edital de Homologação nº 007/2021, para que no período de **14 a 21 de maio de 2021**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiá:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos menores
- Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)

#### CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	OBJ:
014	MARCIA PALADINI DOS SANTOS	020	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE JOSÉ NILSON CAMARGO JUNIOR E ROSANE DE CAMARGO SOUSA

Prefeitura Municipal de Jaguaraiá, em 13 de maio de 2021

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021

A Prefeitura Municipal de Jaguaraiá/PR torna público o edital de Chamamento Público Nº 04/2021 que tem como objeto a Seleção de Associação de Catadores de materiais secos recicláveis com a finalidade de integrar o projeto de Coleta Seletiva do Município de Jaguaraiá/PR. A abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 16 de junho de 2021, às 09h30min. A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às

09h15min do dia 16 de junho de 2021 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta. A íntegra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9458, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 13 de maio de 2021.  
**WELINGTON VITÓRIO FITZ**  
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 35/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1094/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA ESCOLA MUNICIPAL ROSA COLLETE.  
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.094/2021  
CONTRATADA: PRECISÃO SERVIÇOS E REFORÇADOS LTDA-ME.  
CNPJ: 00.113.772/0001-30 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 12.480,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A CONFEÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PERSONALIZADOS. EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
DATA DE ASSINATURA: 06/05/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.138/2021  
CONTRATADA: CONFECÇÕES L. EIRELI.  
CNPJ: 09.430.460/0001-24 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 457.983,08  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.139/2021  
CONTRATADA: Z3 COMERCIAL EIRELI.  
CNPJ: 32.854.177/0001-41 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 25.858,70  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.140/2021  
CONTRATADA: DIOCES PASSOS COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA.  
CNPJ: 09.255.998/0001-40 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 199.900,00  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.141/2021  
CONTRATADA: ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI  
CNPJ: 03.550.980/0001-94 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 97.864,40

#### 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1069/2019

6º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 1069/2019. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ/PR E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

O MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./M.F nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luis, Jaguaraiá/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguaraiá em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e GENTE SEGURADORA S.A. pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, já qualificada nos termos do contrato principal, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**  
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do seguinte item:  
Logan/Renault Zen 1.6me- Ano 2021/2022 – Placa RH8-BD09 – Chassi 93Y4SRZH5N832925 – RENAVAM 1260098572.  
1.2. O valor total aditado é no importe de **R\$ 384,65 (trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)** mantendo-se a proposta original bem como as cláusulas já pactuadas.
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**  
2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal.
- 3. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**  
3.1. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.  
E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 10 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ – PR GENTE SEGURADORA S.A.  
CONTRATANTE CONTRATADO  
TESTEMUNHAS:  
\_\_\_\_\_

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 65/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1142/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO E SERVIÇOS TÉCNICOS EM ACESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, COMPRAS, RECURSOS HUMANOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS, FERRAMENTAS DE TRANSPARÊNCIA E CONFORMIDADE, INCLUINDO CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E ADEQUAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO DE NOVOS FLUXOS DE GESTÃO E LEVANTAMENTO DE INDICADORES EM FERRAMENTA COM RECURSO DE BUSINESS INTELIGENCE PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ.  
DATA DE ASSINATURA: 10/05/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 1.142/2021  
CONTRATADA: KATRU ACESSORIA LTDA.  
CNPJ: 30.140.174/0001-10 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 180.000,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 65/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT HIGIENE INDIVIDUAL PERSONALIZADO PARA SER DISTRIBUÍDO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COMO FORMA DE PROTEÇÃO A DISSEMINAÇÃO DO COVID-19, QUANDO DO RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS.  
DATA DE ASSINATURA: 12/05/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.143/2021  
CONTRATADA: ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI.  
CNPJ: 03.550.980/0001-94 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 228.984,00

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1310/2020  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 1310/2020, DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ/PR E A EMPRESA PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – EIRELI  
O MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./M.F nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luis, Jaguaraiá/PR, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 82.570.342/0001-01, já devidamente qualificada nos termos do contrato principal, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**  
1.1. Em conformidade com o artigo 65, I, da Lei 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal para fins de prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias.  
1.2. O novo prazo finda-se em 26/10/2021.
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**  
2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.
- 3. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**  
3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, com efeitos a partir de 26/04/2021.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 05 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ – PR PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – EIRELI  
CONTRATANTE CONTRATADO  
TESTEMUNHAS  
\_\_\_\_\_



### SAMAE

#### PORTARIA Nº 015/2021

O Presidente do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor PEDRO LEOCÁDIO DELGADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal 003/2021, publicado em 05 de janeiro de 2021,

Considerando o que determina o art. 154 da Lei Municipal nº 2155/10, que trata do Processo Administrativo Disciplinar, da composição dos membros que deverão ser designados pela autoridade competente, bem como a estabilidade de tais membros e as características do presidente da Comissão.

Considerando o art. 154 da Lei Municipal nº 2155/2010 que dispõe sobre a composição dos membros da Comissão Disciplinar Permanente:

Art. 154. O processo disciplinar será conduzido por comissão composta de pelo menos três servidores, todos ativos, designados pela autoridade competente, observado o disposto no parágrafo único do art. 148, que indicará, dentre eles, o





**CONSELHOS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
JAGUARIÁIVA – PR  
Praça Isabel Branco e Silva, s/n - Fone: (43) 3535-5812  
Cmasjaguariáiva@hotmail.com

**Resolução 005/2021**

*Súmula: Aprovar o Plano de Ação - FEAS - repasse: Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, referente ao ano de 2021.*

*O Conselho Municipal de Assistência- CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1297 de 06/11/95.*

*Considerando a deliberação ordinária realizada em 12/05/2021.*

Resolve

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Ação - FEAS - repasse: Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, referente ao ano de 2021, conforme a ata nº 277.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala de sessões, 12 de maio de 2021.

Ludemila Kojo Turck  
Presidente do CMAS.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARIÁIVA – PR**  
Travessa Silvério Carneiro, 70 Cidade Alta – Fone (043) 3535-3363.

Resolução 001/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguariáiva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2294/2010 em acordo com reunião ordinária realizada em 12 de maio de 2021, registrada em ata nº 338.

RESOLVE:

**Art. 1º** Tomar pública a aprovação por parte deste Conselho, a Prestação de Contas da Deliberação 055 - 2016 – CEDCA do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional Familiar, referente ao segundo semestre de 2020, de julho a dezembro de 2020.

**Art. 2º** Aprova a justificativa da SHADS apresentada de saldo superior a 30%, justificando a morosidade dos processos licitatórios devido a pandemia, sendo que este processo se encontra em andamento.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala de sessões, 13 de maio de 2021.

Simone Leite Cunha  
Presidente do CMDCA.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARIÁIVA – PR**  
Travessa Silvério Carneiro, 70 Cidade Alta – Fone (043) 3535-3363.

Resolução 002/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguariáiva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2294/2010 em acordo com reunião ordinária realizada em 12 de maio de 2021, registrada em ata nº 338.

RESOLVE:

**Art. 1º** Tomar pública a aprovação por parte deste Conselho, a Prestação de Contas da Deliberação 062 - 2016 – CEDCA do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao período do segundo semestre de 2020, de julho a dezembro de 2020.

**Art. 2º** Aprova a justificativa da SHADS apresentada de saldo superior a 30%, justificando a morosidade dos processos licitatórios devido à pandemia, o qual o processo se encontra em andamento.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala de sessões, 13 de maio de 2021.

Simone Leite Cunha  
Presidente do CMDCA.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARIÁIVA – PR**  
Travessa Silvério Carneiro, 70 Cidade Alta – Fone (043) 3535-3363.

Resolução 003/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguariáiva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2294/2010 em acordo com reunião ordinária realizada em 12 de maio de 2021, registrada em ata nº 338.

RESOLVE:

**Art. 1º** Tomar pública a aprovação por parte deste Conselho, a Prestação de Contas da Deliberação 054-2016 – CEDCA do Programa Liberdade Cidadã, referente ao segundo semestre de 2021, de julho a dezembro de 2021.

**Art. 2º** Aprova a justificativa da SHADS apresentada de saldo superior a 30%, justificando a morosidade dos processos licitatórios devido à pandemia, o qual o processo se encontra em andamento.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala de sessões, 13 de maio de 2021.

Simone Leite Cunha  
Presidente do CMDCA.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARIÁIVA – PR**  
Travessa Silvério Carneiro, 70 Cidade Alta – Fone (043) 3535-3363.

Resolução 004/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguariáiva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2294/2010 em acordo com reunião ordinária realizada em 12 de maio de 2021, registrada em ata nº 338.

RESOLVE:

**Art. 1º** Tomar pública a aprovação por parte deste Conselho, a Prestação de Contas da Deliberação 107 - 2017 – CEDCA do Repasse Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, referente ao segundo semestre de 2020 de julho a dezembro de 2020.

**Art. 2º** Aprova a justificativa da SHADS apresentado de saldo superior a 30%, justificando a morosidade dos processos licitatórios devido a pandemia, o qual o processo se encontra em andamento.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala de sessões, 13 de maio de 2021.

Simone Leite Cunha  
Presidente do CMDCA.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARIÁIVA – PR**  
Travessa Silvério Carneiro, 70 Cidade Alta – Fone (043) 3535-3363.

Resolução 005/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguariáiva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2294/2010 em acordo com reunião ordinária realizada em 12 de maio de 2021, registrada em ata nº 338.

RESOLVE:

**Art. 1º** Tomar pública a aprovação por parte deste Conselho, a Prestação de Contas da Deliberação AFAT –082/2015 do Repasse Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 2ª fase, referente ao período de 01 de julho de 2018 até 30 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** Aprova a justificativa da SHADS apresentado de não conseguir utilizar o saldo total, justificando a morosidade dos processos licitatórios devido a pandemia.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala de sessões, 13 de maio de 2021.

Simone Leite Cunha  
Presidente do CMDCA.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARIÁIVA – PR**  
Travessa Silvério Carneiro, 70 Cidade Alta – Fone (043) 3535-3363.

Resolução 006/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguariáiva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2294/2010 em acordo com reunião ordinária realizada em 12 de maio de 2021, registrada em ata nº 338.

RESOLVE:

**Art. 1º** Tomar pública a aprovação por parte deste Conselho, a Prestação de Contas da Deliberação FIA – Incentivo para Programas de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência e autores de violência, referente ao período do pagamento até 31 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** Aprova a justificativa da SHADS apresentada de saldo superior a 30%, justificando a morosidade dos processos licitatórios devido à pandemia, o qual o processo se encontra em andamento.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala de sessões, 13 de maio de 2021.

Simone Leite Cunha  
Presidente do CMDCA.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARIÁIVA – PR**  
Travessa Silvério Carneiro, 70 Cidade Alta – Fone (043) 3535-3363.

Resolução 007/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguariáiva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2294/2010 em acordo com reunião ordinária realizada em 12 de maio de 2021, registrada em ata nº 338.

RESOLVE:

**Art. 1º** Tomar pública a deliberação por parte deste Conselho para o recurso do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – FIA Municipal existente na conta 136-0 e agência 0392, para que sejam tomadas as devidas providências e realizado edital de chamamento ao que compete, sendo que ficou deliberado:

- Projetos ou Programas voltados à promoção, atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes com deficiência e/ou atraso de desenvolvimento. **R\$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais);**

- Desenvolvimento de Programas e Serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, das medidas de proteção e socioeducativas previstas nos artigos 90, 101, 112 e 129, todos da Lei no 8.069/90. – **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);**

- Projetos ou programas que propiciem a aprendizagem e qualificação profissional dos adolescentes em situação de vulnerabilidade social e pessoal, com base na Lei do Aprendiz no 10.097/00, projetos estes que permitam a formação técnica profissional e metódica mediante cursos e capacitações práticas para inclusão no mercado de trabalho, dentro dos princípios da proteção integral do adolescente garantidos pela legislação brasileira. - **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais);**

- Projetos de atuação social em rede que visem ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente – **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);**

- Projetos ou programas para crianças e adolescentes em situação de acolhimento Casa Lar. – **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala de sessões, 13 de maio de 2021.

Simone Leite Cunha  
Presidente do CMDCA.